



Diário Oficial

ELETRÔNICO



Nº 2091

Fortaleza - Quinta-feira, 11 de setembro de 2025

Ministério Público do Estado do Ceará

ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Extrato

Fortaleza, 4 de setembro de 2025

TERMO DE DEFERIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PGA Nº 09.2025.00024110-2

INTERESSADO: SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEFIN

OBJETO E FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA INSCRIÇÃO DE 3 (TRÊS) SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ NO “IX CONGRESSO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - GTAP,” A SER REALIZADO NOS DIAS 16 E 17 DE OUTUBRO DE 2025, EM SALVADOR/BA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 16 HORAS/AULA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº 06.928.790/0001-56

CONTRATADO: OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA - CNPJ Nº 09.094.300/0001-51

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 11.070,00 (ONZE MIL E SETENTA REAIS)

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/2021.

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 72 INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021.

FORTALEZA, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

HALEY DE CARVALHO FILHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Extrato

Fortaleza, 9 de setembro de 2025

TERMO DE DEFERIMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PGA Nº 09.2025.00020112-1

INTERESSADO: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

OBJETO E FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA DA

EMPRESA UNIDAS – UNIÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA INSCRIÇÃO DE 1 (UM) SERVIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ NO “28º CONGRESSO INTERNACIONAL UNIDAS - LONGEVIDADE E A PREPARAÇÃO PARA A SAÚDE DO FUTURO”, A SER REALIZADO NOS DIAS 05 A 07 DE NOVEMBRO DE 2025, EM SALVADOR/BA, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 27 HORAS/AULA.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ Nº 06.928.790/0001-56

CONTRATADO: UNIDAS – UNIÃO NACIONAL DAS INSTITUIÇÕES DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE - CNPJ Nº 69.275.337/0001-08

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

FUNDAMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 74, INCISO III, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/2021.

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 72 INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021.

FORTALEZA, 09 DE SETEMBRO DE 2025.

HALEY DE CARVALHO FILHO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

Edital Nº 0001/2025/38ª PROC

Fortaleza, 11 de setembro de 2025

Nº MP 09.2025.00026010-0

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDENTE

EDITAL Nº 0001/2025/38ª PROC

A 38ª Procuradoria de Justiça, com fundamento na Resolução nº 246/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, nos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 526/2025 e na Portaria nº 0482/2025/SEGEP, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para residência remunerada.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de Residente Jurídico para lotação exclusiva na 38ª Procuradoria de Justiça, por período não excedente a 3

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:

Maria Neves Feitosa Campos

Secretário-Geral:

Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:

Loraine Jacob Molina



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

(três) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 38ª Procuradoria de Justiça.

1.3. O valor da bolsa de residência corresponderá a R\$ 2.200,00 (dois mil reais e duzentos centavos).

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do residente será de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos residentes são idênticos aqueles previstos no Edital nº 02/2024/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições dos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 526/2025, e da Resolução 246/2022, do CNMP. Tais documentos estão disponíveis nos seguintes links:

- Edital nº 02/2024/SEGEP: <https://mpce.mp.br/wp-content/uploads/2024/07/Edital-MP-Residente.pdf>

- Ato Normativo nº 449/2024: <https://mpce.mp.br/wp-content/uploads/2024/07/Ato-Normativo-449-2024-Institui-o-Programa-de-Residencia-no-ambito-do-Ministerio-Publico-do-Estado-do-Ceara09.2024.00024243-0-Somente-Leitura.pdf>

- Ato Normativo nº 526/2025: <https://mpce.mp.br/wp-content/uploads/2025/08/Ato-Normativo-526.2025-09.2025.00021769-0.pdf>

- Resolução 246/2022-CNMP:

<https://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/2021/Resolucao-n-246-2022.pdf>

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 02/2024/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 526/2025, bem como pela Resolução nº 246/2022, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Procuradoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail 38proc.justica@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

a) RG, CPF e comprovante de residência;

b) diploma ou declaração de graduação em Direito, devidamente assinado;

c) curriculum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados do candidato, incluindo sua formação acadêmica e demais especializações que possua, seguindo o modelo do anexo a este edital.

graduação na área de atuação da vaga ofertada - curso de Direito, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Residência o candidato que não tiver concluído a graduação, a ser comprovada por meio de apresentação de certificado que conste a efetiva colação de grau.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Residência, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

Evento Período

Inscrição 15/09/2025 a 19/09/2025

Entrevista 02/10/2025 e 03/10/2025

Resultado da seleção 17/10/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de currículo e entrevista.

3.3 Ao currículo apresentado, com base nas especializações que o candidato possua, será atribuída uma nota expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.4. O certificado e/ou diploma de graduação deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.5. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe - até 10 (dez) pontos;

3.6. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.7. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.8. A 38ª Procuradoria de Justiça será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
Maria Neves Feitosa Campos
Secretário-Geral:
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:
Loraine Jacob Molina



que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Procuradoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Procuradoria de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Estágio e Residência, vinculada a Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGEP, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Procuradoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail 38proc.justica@mpce.mp.br.

Fortaleza, 11 de setembro de 2025.

FRANCISCO XAVIER BARBOSA FILHO

Procurador de Justiça

Titular da 38ª Procuradoria de Justiça

ANEXO

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea c)

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

3. ANÁLISE CURRICULAR:

3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA E RESIDÊNCIA

3.2. ESPECIALIZAÇÕES CURSADAS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 360 HORAS e OUTROS TÍTULOS DE PÓS-

GRADUAÇÃO (MESTRADO e/ou DOUTORADO)

3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

3.5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA JURÍDICA

Edital Nº 001/2025/9ªPJ

Fortaleza, 11 de setembro de 2025

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RESIDENTES

A 9ª Procuradoria de Justiça, com fundamento na Resolução nº 246/2022, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e nos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 556/2025 e na Portaria nº 482/2025/SEGEP, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para residência remunerada.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de Residente para lotação exclusiva na 9ª Procuradoria de Justiça, por período não excedente a 3 (três) anos.

1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 9ª Procuradoria de Justiça.

1.3. O valor da bolsa de residência corresponderá a R\$ 2.200,00 (dois mil reais e duzentos centavos).

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

1.5. A carga horária do residente será de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias.

1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos residentes são idênticos aqueles previstos no Edital nº 02/2025/SEGEP, aplicando-se, ainda, as disposições dos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 556/2025, e da Resolução 246/2022, do CNMP.

1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 02/2025/SEGEP.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este instrumento e pelos Atos Normativos nº 449/2024 e nº 556/2025, bem como pela Resolução nº 246/2022, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Procuradoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:

Maria Neves Feitosa Campos

Secretário-Geral:

Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:

Loraine Jacob Molina

